



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC/2024/63	Atividade: Alojamento Turístico Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de Alojamento Local irregular e ilegal Data: 10/10/2023 Plataformas online: booking.com Inspetores: Daniel Rafael	Identificação: [redacted] Registo n.º [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Efetuada a ação de deteção nas plataformas www.booking.com e www.airbnb.pt , verificou-se que se tratava de alojamento irregular, uma vez que publicitava capacidade superior à licenciada, um quarto e duas camas a mais.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e do Alojamento Turístico e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o empreendimento identificado evidenciou a sanção da irregularidade detetada, através da plataforma www.booking.com , propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2024/107.	<i>Concordo.</i> 29.04.24 [Signature]

22/04/2024
O Inspetor
[Signature]